LEI nº 1.086 de 1º de dezembro de 1971.

Abre crédito especial de Cr$ 84.634,30.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 4.639,30 (quatro mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos), para atender despesas com serviços de urbanização do aeroporto Rubem Berta.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no art. 1º, a redução em igual quantia da dotação orçamentária prevista no código 6.03- Categoria Econômica 4.1.1.0 C - Urbanização Terminal Rodo-Ferroviário.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 1º de dezembro de 1971.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHIMITT
Prefeito Municipal.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Secretário do Governo.